



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim de Serviços – Ano II – nº 24 - 2ª quinzena de dezembro de 2010.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SHIS QI 03, Lote A, Blocos B e E – Edifício Terracota
Lago Sul
Brasília – DF
CEP: 71605-200
Telefone: (61) 3365-9100

www.cnmp.gov.br

Roberto Monteiro Gurgel Santos
Presidente

Sandro José Neis
Corregedor Nacional

José Adércio Leite Sampaio
Secretário-Geral

ÍNDICE

Presidência.....01

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 95, de 16 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 130-A, da Constituição da República, RESOLVE:

Art. 1º O expediente do Conselho Nacional do Ministério Público, no período de 20/12/2010 a 06/01/2011, será cumprido em regime de plantão. Entre os dias 07 e 31 de janeiro de 2011, o expediente será das 13 às 18 horas, exceto em dia de sessão ordinária ou extraordinária.

Parágrafo único: O horários dos servidores que desempenham suas atribuições no horário matutino será das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 2º No período de recesso a que se refere o art. 1º, serão asseguradas a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo único. As horas de trabalho prestadas durante o recesso em regime de plantão integrarão banco de horas próprio na proporção de um por um nos dias úteis e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 31 de março de 2011.

Art. 3º Não haverá expediente no Conselho Nacional do Ministério Público nos dias 24 e 31/12/2010.

Art. 4º Durante o período de recesso todos os prazos processuais ficarão suspensos.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público